



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 1.690/03
DE 26 DE MARÇO DE 2.003.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO
LOCALIZADO NO BAIRRO DO
PORTO DO RIBEIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CABRAL MUNIZ, Prefeito Municipal de Iguape -
Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a
seguinte Lei:

- Art.1º Passa a denominar-se Praça Marina Ramos de Oliveira o logradouro público localizado no Bairro do Porto do Ribeira, na Avenida Eduardo Ébano Pereira esquina com Rua do Trilho.
- Art.2º As despesas decorrentes de execução da presente Lei, correrão por conta de verba consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.
- Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 26 DE MARÇO DE 2.003.

João Cabral Muniz
Prefeito Municipal

